



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.261, de 29 de novembro de 2022.

EM REGIME DE URGÊNCIA!

Autoriza abertura de crédito suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

06	SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
06.05	MANUTENÇÃO DO DESPORTO	
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0103	DESPORTO COMUNITÁRIO	
2.168	COPA CIDADE VERDE	
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ		300.000,00
Total do Recurso 0001 – RECURSO LIVRE		300.000,00

Art. 2º A abertura do crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA		
05	SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
05.02	RECURSOS VINCULADOS	
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0069	VIAS URBANAS	
1.200	PROGRAMA PAVIMENTA RS - CONTRAPARTIDA	
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000,00
Total do recurso 0001 – RECURSO LIVRE		300.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 29 de novembro de 2022.


ALCINO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas
Elisa Cristina Scheffer Pires
Oficial Legislativa
Matrícula: 2º 38 - 4/1
Recebido
29/11/2022
13h 10mi



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

Autoriza abertura de crédito suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

O presente Projeto de Lei para suplementação de dotação orçamentária tem por objetivo a suplementação da natureza de despesa 339039 na Ação Governamental 2.168 na Lei Orçamentária Anual de 2022.

Este pedido visa permitir a realização de licitação para contratação de empresa que realizará o evento da Copa Cidade Verde logo no início do exercício de 2023.

Para tanto, referido custo será coberto com parte do valor que havia sido destinado à contrapartida municipal referente ao Programa Pavimenta RS, tendo em vista que tal projeto será executado somente no exercício de 2023.

Importante salientar que o projeto acima mencionado não será cancelado, tanto que há recurso previsto para sua execução no ano de 2023 no Projeto da Lei Orçamentária Anual que será encaminhado a esta Casa Legislativa até o dia 30 de novembro do ano corrente.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa, **em regime de urgência**.

Três Coroas - RS, 29 de novembro de 2022.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal